



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4788 DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 12 E 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento em vigor no valor de R\$ 27.402,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, criando inclusive o elemento de despesa 44.90.52.00 na fonte de recursos 1601 – SUS Investimento.

**Art. 2º** - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a Portaria GM/MS nº 10.873 de 13 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Os Créditos Suplementares atenderão ao seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde - SUS	44.90.52.00	1601 SUS Investimento	27.402,00
<b>TOTAL</b>					<b>27.402,00</b>

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 16 de junho de 2026.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**